ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 29 / 12 / 98
Presidente

Resolução nº de 28 de dezembro de 1998.

" Concede Licença e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder licença por prazo indeterminado ao Vereador **LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES,** a partir de 4 de janeiro de 1999, para assumir Cargo Público junto ao **Governo do Estado de Goiás.**

Art.2º- A licença de que trata o Art. 1º, desta resolução, tem amparo legal no Art. 48 § 2º, com redação dada pela Emenda nº 018 de 22/12/98, Art.50 § 4º, com redação dada pela Emenda nº 019 de 22/12/98, Art. 51, inciso III e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES – Presidente

PROTOCOLO Nº 509
EM 29 / 12 / 98
Assinatura

NELSON D'APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELINGTON LINCONL DE FARIAS- 2º Secretário